



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**18 de novembro**  
**de 2020**

# Ministério Público discute processo de regularização fundiária em São Luís

O **Ministério Público** do Maranhão realizou, na manhã desta terça-feira (17), uma reunião para debater formas de sanar pendências para ampliar a regularização fundiária em São Luís. O encontro foi mediado pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, com a participação do secretário estadual de Cidades e Desenvolvimento Urbano, Raimundo Reis, e do superintendente da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) no Maranhão, coronel Monteiro.

O objetivo foi traçar estratégias de atuação conjunta a fim de sanar irregularidades e aumentar a regularização fundiária na capital maranhense. Os promotores de justiça Fernando Barreto (Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural), Carlos Henrique Vieira (Secretaria de Planejamento e Gestão), Joaquim Ribeiro Júnior (Secretaria para Assuntos Institucionais) e Theresa Ribeiro de La Iglesia (chefe de gabinete do PGJ) também participaram da reunião.

O procedimento de regularização objetiva incorporar núcleos habitacionais ao ordenamento territorial municipal. O procedimento permitiria a inclusão das áreas nas políticas de desenvolvimento urbano, além de garantir o título de posse aos moradores.

Além disso, a regularização garante segurança jurídica aos moradores e permite financiamento para melhoria dos imóveis. Outra vantagem é o acesso aos serviços, efetivação da função social da propriedade e comprovação oficial do endereço.

Ficou acertado que o **Ministério Público** vai intermediar um protocolo de ações para levantar as pendências nas construções de residenciais cuja responsabilidade é do Estado do Maranhão em áreas sob responsabilidade da União em São Luís.

Após o levantamento, inclusive de convênios vencidos e obras paralisadas, a SPU e a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) vão elaborar um cronograma a fim de regularizar a situação fundiária. "Com base nessas informações, a regularização fundiária poderá ser acelerada. Queremos garantir aos cidadãos o direito à moradia digna", afirmou Eduardo Nicolau.

**Site:** [https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp\\_site/edicao-](https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-)

***3f52fc3409424aca1fb71f649113b314.pdf***

# Município se compromete a reformar abatedouro público

Devido a inúmeras irregularidades constatadas no abatedouro do **município** de Santa Helena, o **Ministério Público do Maranhão** firmou, em 13 de novembro, Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura, com a finalidade de providenciar a reforma e adequação do estabelecimento. Pelo documento, o **Município** terá que concluir as obras do espaço e instalações dos equipamentos até o dia 31 de agosto de 2021.

Os **problemas** existentes no matadouro público - referentes à higiene, saneamento e fiscalização sanitária e descumprimento da legislação consumerista, entre outras normas foram atestados em inspeções realizadas no local pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do **Maranhão** (Aged), com a participação do **Ministério Público do Maranhão**. Devido às condições sanitárias e estruturais encontradas, foi avaliado que o estabelecimento não tinha condições de funcionamento.

No TAC, o **Município** de Santa Helena reconheceu a existência das irregularidades e se comprometeu a apresentar, no prazo de até 30 dias, projeto de construção, reforma e adequação do abatedouro frigorífico, para ue seja aprovado pelo Serviço e Inspeção Municipal e pela Secretaria de **Estado** do Meio Ambiente (Sema).

Também assumiu a obrigação de concluir as licitações para aquisição e instalação dos equipamentos do abatedouro público, além de executar obras de engenharia e outros serviços necessários, seguindo as especificações do projeto, no prazo de 60 dias. A Prefeitura de Santa Helena poderá requerer consultoria da Aged sobre os projetos e procedimentos a serem adotados.

Pelo **MPMA**, assinou o documento o **promotor de justiça Hagamenon de Jesus Azevedo**.

Do **Município**, subscreveram o prefeito Zezildo Almeida Júnior, a procuradora Laurine Lobato e o chefe do SIM Ely Carlos Ferreira. Pela Aged, assinou a diretora Fabíola Ewerton Mesquita.

## RECOMENDAÇÕES

Igualmente foi estabelecido que o **Município** deve

cumprir as Recomendações sugeridas pela Aged, após vistorias realizadas no local, em agosto e outubro de 2020, incluindo: treinamento e utilização regular da pistola pneumática para insensibilização (abate humanitário), já instalada; melhorias nas condições de limpeza e conservação dos equipamentos e áreas do estabelecimento; melhorias nos procedimentos de tratamento de vísceras brancas e mocotós; providências para evitar contato direto entre as carcaças e a parede da sala de abate.

Além disso, foram recomendadas a regularização das garantias trabalhistas e previdenciárias dos funcionários; a apresentação do atestado de **saúde** de todos os empregados do estabelecimento que têm acesso às dependências de produção; a adoção de treinamento contínuo de toda a equipe de manipuladores em parceria com Aged; a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água do poço; a adoção de medidas para evitar presença de animais estranhos na área interna do abatedouro.

Pelo documento, o **Município** terá que comprovar, até o dia 26 de fevereiro de 2021, junto ao **Ministério Público**, à Aged e ao SIM, a adoção de **providência** para efeito de continuação da realização dos abates regulares em outro estabelecimento registrado junto aos serviços de inspeção Federal, Estadual e Municipal, até início do regular funcionamento do abatedouro local.

O **Município** se comprometeu a realizar, 60 dias antes da inauguração do abatedouro, ampla campanha de divulgação, junto aos consumidores, comerciantes e açougueiros do **município**, com a finalidade de proibir os abates clandestinos, inclusive junto ao distrito de Queimada, o qual deverá realizar abates somente no estabelecimento aprovado.

SANTA HELENA

Site: [https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp\\_site/edicao-3f52fc3409424aca1fb71f649113b314.pdf](https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-3f52fc3409424aca1fb71f649113b314.pdf)

# MPMA oferece denúncia por homicídio doloso contra agentes públicos envolvidos na morte de criança em acidente com pau-de-arara

CAROLINA - O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Écio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de **Educação** de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Écio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar **municipal** e Nélio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a responsabilidade do secretário de **Educação** e do assessor.

No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar.

O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS - No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos **problemas** do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de **Educação**, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017.

No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS - Na denúncia,

o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do "pau de arara" e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o membro do **Ministério Público**.

PEDIDOS - Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação. Em relação ao secretário de **Educação**, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal. (CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/157/20201118.pdf>

# Justiça Eleitoral e as Municipais

## *Aquiles Emir*

A realização de eleições em mais de cinco mil municípios é demonstração inequívoca da evolução positiva da Democracia

A Justiça Eleitoral é uma jabuticaba, para utilizar o jargão que corresponde a criações genuinamente brasileiras. Nasceu após o movimento de 1930, com a Constituição de 1934, como assinalou o constituinte Assis Brasil: "no regime que botamos abaixo com a Revolução, ninguém tinha a certeza de se fazer qualificar, como a de votar. Votando ninguém tinha a certeza de que lhe fosse contado o voto. Uma vez contado o voto, ninguém tinha a segurança de que seu eleito seria reconhecido através de uma apuração dentro desta Casa, e por ordem muitas vezes superior".

O líder gaúcho estava expressando os sentimentos dos que estavam à frente da Revolução de Trinta que desfraldou a bandeira da verdade eleitoral maculada pelas listas de candidatos formadas pelas oligarquias regionais, os presidentes dos estados, em apurações no Parlamento, que podia ou não validar eleições realizadas à bico de pena.

A criação da Justiça Eleitoral, como órgão do Judiciário, integrada por juízes estaduais, federais, e advogados, com a participação do **Ministério Público** estadual e federal, foi uma criação vitoriosa que vem se aperfeiçoando ao longo de décadas, carecendo de maior aparelhamento em razão do crescimento do eleitorado e do surgimento de questões de elevada complexidade, correlatas a sua competência. Diga-se a, bem da verdade, ela não tem historicamente judicializado os pleitos. Ao contrário, tem sido instrumental da vontade do eleitorado. Alguns candidatos, por herança de expedientes do passado, procuram reverter resultados no tapetão. A bem da verdade, na maioria dos casos, em vão. Especialmente após a adoção da urna eletrônica, comprovadamente segura, afastando as infundáveis recontagens, precedidas de denúncias de fraude. Estuda-se em projetos como "A Eleição do Futuro", o emprego de inovações tecnológicas concorrendo para a maior comodidade do eleitor.

Nas eleições municipais deste ano deste ano ocorreu o retardamento da divulgação dos resultados, pela equivocada totalização diretamente efetuada pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE. Anteriormente se fazia nos tribunais regionais eleitorais. A experiência bem-

intencionada não correspondeu ao objetivo desejado: a maior celeridade.

A legislação requer atualizações. O Código Eleitoral data de 1965, enquanto leis esparsas regulam o sistema partidário e o eleitoral, no entanto, a Justiça Eleitoral tem cumprido com êxito a função de interpretá-las através das bem-sucedidas resoluções. É oportuno salientar, mudanças profundas na Legislação Eleitoral se farão após a ansiada e necessária Reforma Política.

A realização de eleições em mais de cinco mil municípios brasileiros é demonstração inequívoca da evolução positiva da Democracia brasileira. Não obstante as imperfeições inerentes a qualquer organização política das sociedades, exibimos resultados eloquentes apesar das interrupções ditatoriais e do surgimento de retrocessos populistas.

Os pleitos municipais revelam a tendência do eleitorado brasileiro de crescentemente exigir realizações, trabalho efetivo ou potencialidade de realizações, longe de falsas retóricas ou das promessas demagógicas. O município é a base histórica da organização social e política do país. Mesmo os períodos autoritários não ousaram interromper a manifestação política dos municípios.

Os aspirantes a cargos executivos e legislativos nas eleições de 2022 não podem esquecer as sinalizações das eleições de 2020, realizadas nas condições adversas da pandemia, atestando a crença dos brasileiros no Estado de Direito e na Democracia que lhe corresponde, valorizando momento particular do voto. É conveniente ressaltar, o regime não se esgota com o voto, exige outras formas legais de se exigir dos eleitos o cumprimento de seus programas enquanto candidatos, cobrando-os das promessas neles contidas. Só assim aperfeiçoaremos o regime que adotamos no pacto político firmado na Constituição Federal de 1998. Ela garante a realização de eleições e mais que isso, assegura a nossos filhos a convivência em uma sociedade que respeite os direitos individuais e sociais dos seus cidadãos.

**Site:** <https://maranhaohoje.com/justica-eleitoral-e-as-municipais/>

# Justiça determina bloqueio das contas do município de Lago dos Rodrigues

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira (16), o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida na **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso. Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão.

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

## INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues.

Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS. Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

(ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO)

Site: [https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp\\_site/educacao-3f52fc3409424aca1fb71f649113b314.pdf](https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/educacao-3f52fc3409424aca1fb71f649113b314.pdf)



# Justiça determina bloqueio das contas do Município de Lago dos Rodrigues

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira, 16, o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida na **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão. Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais" INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõem a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba

do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais.

"Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

(Helena Barbosa - Asscom CGJ)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/157/20201118.pdf>

# POLÍCIA CIVIL CONTABILIZA 75 PRISÕES POR CRIME ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2020

ASCOM PCMA

Foram presas em flagrante 75

pessoas no Maranhão, pela prática de crime eleitoral, durante a operação

Eleições 2020, entre os dias 13 e 16 de novembro de 2020. O número é resultado

das atividades da Polícia Civil, divulgado em coletiva à imprensa na manhã

desta segunda-feira (16), na sede da corporação, bairro Outeiro da Cruz, São

Luís. Além das prisões, a operação ainda apreendeu 14 armas de fogo, teve 120

Boletins de Ocorrência registrados e mais de R\$ 160 mil em dinheiro.

O delegado geral de Polícia

Civil, Armando Pacheco, conduziu a coletiva e pontuou algumas ocorrências.

"Avaliamos com êxito os resultados deste trabalho da Polícia Civil, que

mobilizou diversas equipes para o interior de Estado, além de mantermos o

regime de plantão na capital. O objetivo de garantir um processo eleitoral

pacífico e dentro das normas previstas foi cumprido", destacou o delegado

Pacheco. Outros crimes como tráfico de drogas, furto e violência doméstica

também foram registados durante a operação.

Em Itinga, uma pessoa foi

presa suspeita da prática de corrupção eleitoral. A

partir de denúncias via

Whatsapp, a polícia soube de suposta compra de votos, no bairro Jardim

Planalto. Se deslocando até a área, identificou o suspeito, que foi flagrado

com diversos objetos (caderno com nomes de pessoas e anotações de valores em

dinheiro; "miguelitos", espécie de item perfurante; materiais de campanha como

camisas, santinhos e outros). O preso foi autuado em flagrante pelo crime de

corrupção eleitoral.

Em Imperatriz, três pessoas

foram presas e autuadas por furto qualificados e o material que estava com eles

foi apreendido pela polícia. Um caso de violência doméstica na cidade de Santa

Inês, resultou na prisão em flagrante de um homem. Ele é apontado por agressão

à companheira e **tortura** psicológica dos filhos, que são menores de idade. O

suspeito foi encaminhado para o sistema prisional e ficará à disposição do

judiciário.

Dos 120 boletins de

ocorrência, parte foram originados de incursões da Polícia Militar e confeccionados

pela Polícia Civil, que também executa e cuida das formalidades das prisões.

Participaram ainda da coletiva, o titular da

Superintendência Polícia Civil do

Interior (SPCI), Jorge Pacheco; e o delegado geral-adjunto operacional, Danilo

Veras.

"Realizamos um trabalho

considerado tranquilo, seguindo plano de ação e que se deu de acordo com o

esperado, apesar das intercorrências citadas. Nosso efetivo atuou para

cobertura dos 2017 municípios e sabemos que, historicamente, as eleições

municipais são mais acirradas. O trabalho preventivo das forças de Segurança

durante as eleições tiveram excelente resultado", considerou o delegado geral.

**Site:**

**<https://falandoseriobacabal.blogspot.com/2020/11/policia-civil-contabiliza-75-prisoas.html>**

# Central de Libras funcionará 24 horas para ampliar acesso de pessoas surdas ao MPMA

*Eduardo Ericeira*

O **Ministério Público** do Maranhão ampliará o atendimento a pessoas surdas por meio de uma Central de Libras, que irá garantir intérpretes 24 horas por dia para facilitar a comunicação com os promotores de justiça de todas as comarcas do estado. O termo de cooperação técnica com a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME) para a cessão gratuita de serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por vídeo-chamada foi assinado na manhã desta quarta-feira, 18, em solenidade virtual realizada na sede da Procuradoria-geral de justiça, no Calhau.

O documento foi assinado pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelo presidente da AME, José de Araújo Neto. O Termo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 90 dias, podendo ser renovado entre as partes, por meio de termo aditivo. O serviço será prestado por uma central remota, com funcionamento sete dias por semana, 24 horas por dia, podendo ser acessado por meio de smartphones, tablets e computadores.

Emocionado, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, afirmou que momentos como o de hoje são os que o motivaram a buscar o comando da instituição. "Quis ser procurador-geral de justiça, depois de 40 anos de **Ministério Público**, porque minha consciência sempre me disse que precisava fazer algo por aqueles que não têm e que precisam ter", ressaltou.

O sistema de tradução simultânea de Libras, denominado Icom, foi desenvolvido pela AME e lançado em 2014. Atualmente, o sistema está em sua quarta versão e dispõe de funcionalidades como localização geográfica dos usuários, relatórios e métricas de atendimento e relatórios de consumo por usuário.

Durante o evento de assinatura, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do **MPMA** e coordenador em exercício do Centro de Apoio Operacional de **Proteção ao Idoso** e Pessoa com Deficiência (CAOP-PIPD), Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, afirmou que a garantia de direitos depende diretamente da interação, que se dá por meio de linguagem.

Para o **promotor de justiça**, o documento assinado é um divisor de águas, que supera uma carência há muito enfrentada pelo **Ministério Público**. "Se uma pessoa surda procurar qualquer promotoria de justiça às 4 horas da manhã de um sábado, haverá um intérprete para auxiliar no seu atendimento", garantiu.

## ACESSIBILIDADE

A coordenadora licenciada do CAOp-PIPD, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, lembrou que a acessibilidade deve existir em todos os serviços públicos e não apenas naqueles que estão diretamente ligados às pessoas com deficiência. "A garantia de direitos não pode ser pontual ou ter dia e hora marcados para acontecer", afirmou a promotora de justiça.

A secretária-adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Beatriz de Carvalho, afirmou que o momento é de alegria e esperança de que as políticas voltadas para as pessoas com deficiência possam avançar cada vez mais no Maranhão. Beatriz de Carvalho, que também é presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEPD), ressaltou que a central traz grandes possibilidades e enfatizou a necessidade de disseminação cada vez maior da Libras para que a comunicação com a pessoa surda seja possível a todos.

O presidente da AME, José de Araújo Neto, falou sobre os 30 anos de atuação da instituição, em áreas como o fomento ao emprego, educação inclusiva para pessoas com deficiência, sempre buscando criar soluções para a participação deles na sociedade. Para ele, o serviço, acessível por um aplicativo ou pelo site da AME, tem o objetivo principal de viabilizar a expressão de necessidades e a participação das pessoas surdas.

Louize Rodrigues, presidente da Associação dos Surdos do Maranhão (Asma), afirmou estar muito orgulhosa da iniciativa do **MPMA**, ressaltando que a dificuldade de comunicação para os surdos era imensa. Ela destacou a necessidade de que os intérpretes de Libras tenham fluência e uma postura ética e de respeito à confidencialidade dos assuntos trazidos pela comunidade surda ao **Ministério**

**Público.**

A promotora de justiça Ana Teresa Silva de Freitas, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência de São Luís, destacou que a justiça precisa ser inclusiva para todas as perspectivas. "Fico feliz em ver pessoas, com as suas diferenças, tornarem-se iguais", afirmou a promotora de justiça, complementando com o seu desejo de que esse seja apenas um de muitos projetos voltados à inclusão.

O defensor público Tiago Josino Macedo destacou o momento histórico e o largo passo dado pelo **MPMA** em busca de garantir um melhor atendimento às pessoas surdas. De acordo com Macedo, a Defensoria Pública também enfrenta dificuldades para atender os surdos e buscará firmar um convênio semelhante.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivo, Marinel Dutra de Matos, parabenizou o **Ministério Público** pela iniciativa, colocando a Ordem à disposição do **MPMA** e da sociedade para apoiar iniciativas que garantam a inclusão.

**Site:**

***<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/central-de-libras-funcionara-24-horas.html>***

# SÃO FÉLIX DE BALSAS: Prefeito e dois ex-prefeitos são acionados por improbidade administrativa

*Eduardo Ericeira*

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o Município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento

integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/sao-felix-de-balsas-prefeito-e-dois-ex.html>

# Prefeito de São Félix de Balsas e mais dois ex-prefeitos são acionados na Justiça

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

" Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Site: <https://blogdominard.com.br/2020/11/prefeito-de-sao-felix-de-balsas-e-mais-dois-ex-prefeitos-sao-acionados-na-justica/>**



# SÃO FÉLIX DE BALSAS - Prefeito e dois ex-prefeitos são acionados por improbidade administrativa

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o Município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

## ENTENDA O CASO

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento

integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Site:** <https://omaranhense.com/sao-felix-de-balsas-prefeito-e-dois-ex-prefeitos-sao-acionados-por-improbidade-administrativa/>

# Central de Libras funcionará 24 horas para ampliar acesso de pessoas surdas ao MPMA

O **Ministério Público** do Maranhão ampliará o atendimento a pessoas surdas por meio de uma Central de Libras, que irá garantir intérpretes 24 horas por dia para facilitar a comunicação com os promotores de justiça de todas as comarcas do estado. O termo de cooperação técnica com a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME) para a cessão gratuita de serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por vídeo-chamada foi assinado na manhã desta quarta-feira, 18, em solenidade virtual realizada na sede da Procuradoria-geral de justiça, no Calhau.

O documento foi assinado pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelo presidente da AME, José de Araújo Neto. O Termo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 90 dias, podendo ser renovado entre as partes, por meio de termo aditivo. O serviço será prestado por uma central remota, com funcionamento sete dias por semana, 24 horas por dia, podendo ser acessado por meio de smartphones, tablets e computadores.

Emocionado, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, afirmou que momentos como o de hoje são os que o motivaram a buscar o comando da instituição. "Quis ser procurador-geral de justiça, depois de 40 anos de **Ministério Público**, porque minha consciência sempre me disse que precisava fazer algo por aqueles que não têm e que precisam ter", ressaltou.

O sistema de tradução simultânea de Libras, denominado Icom, foi desenvolvido pela AME e lançado em 2014. Atualmente, o sistema está em sua quarta versão e dispõe de funcionalidades como localização geográfica dos usuários, relatórios e métricas de atendimento e relatórios de consumo por usuário.

Durante o evento de assinatura, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do **MPMA** e coordenador em exercício do Centro de Apoio Operacional de **Proteção ao Idoso** e Pessoa com Deficiência (CAOp-PIPD), Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, afirmou que a garantia de direitos depende diretamente da interação, que se dá por meio de linguagem.

Para o **promotor de justiça**, o documento assinado é um divisor de águas, que supera uma carência há

muito enfrentada pelo **Ministério Público**. "Se uma pessoa surda procurar qualquer promotoria de justiça às 4 horas da manhã de um sábado, haverá um intérprete para auxiliar no seu atendimento", garantiu.

## ACESSIBILIDADE

A coordenadora licenciada do CAOp-PIPD, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, lembrou que a acessibilidade deve existir em todos os serviços públicos e não apenas naqueles que estão diretamente ligados às pessoas com deficiência. "A garantia de direitos não pode ser pontual ou ter dia e hora marcados para acontecer", afirmou a promotora de justiça.

A secretária-adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Beatriz de Carvalho, afirmou que o momento é de alegria e esperança de que as políticas voltadas para as pessoas com deficiência possam avançar cada vez mais no Maranhão. Beatriz de Carvalho, que também é presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEPD), ressaltou que a central traz grandes possibilidades e enfatizou a necessidade de disseminação cada vez maior da Libras para que a comunicação com a pessoa surda seja possível a todos.

O presidente da AME, José de Araújo Neto, falou sobre os 30 anos de atuação da instituição, em áreas como o fomento ao emprego, educação inclusiva para pessoas com deficiência, sempre buscando criar soluções para a participação deles na sociedade. Para ele, o serviço, acessível por um aplicativo ou pelo site da AME, tem o objetivo principal de viabilizar a expressão de necessidades e a participação das pessoas surdas.

Louize Rodrigues, presidente da Associação dos Surdos do Maranhão (Asma), afirmou estar muito orgulhosa da iniciativa do **MPMA**, ressaltando que a dificuldade de comunicação para os surdos era imensa. Ela destacou a necessidade de que os intérpretes de Libras tenham fluência e uma postura ética e de respeito à confidencialidade dos assuntos trazidos pela comunidade surda ao **Ministério Público**.

A promotora de justiça Ana Teresa Silva de Freitas, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência de São Luís, destacou que a justiça precisa ser inclusiva para todas as perspectivas. "Fico feliz em ver pessoas, com as suas diferenças, tornarem-se iguais", afirmou a promotora de justiça, complementando com o seu desejo de que esse seja apenas um de muitos projetos voltados à inclusão.

O defensor público Tiago Josino Macedo destacou o momento histórico e o largo passo dado pelo **MPMA** em busca de garantir um melhor atendimento às pessoas surdas. De acordo com Macedo, a Defensoria Pública também enfrenta dificuldades para atender os surdos e buscará firmar um convênio semelhante.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivo, Marinel Dutra de Matos, parabenizou o **Ministério Público** pela iniciativa, colocando a Ordem à disposição do **MPMA** e da sociedade para apoiar iniciativas que garantam a inclusão.

**Site:** <https://omaranhense.com/central-de-libras-funcionara-24-horas-para-ampliar-acesso-de-pessoas-surdas-ao-mpma/>

# SANTA HELENA - Município se compromete a reformar abatedouro público

Devido a inúmeras irregularidades constatadas no abatedouro do **município** de Santa Helena, o **Ministério Público do Maranhão** firmou, em 13 de novembro, Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura, com a finalidade de providenciar a reforma e adequação do estabelecimento. Pelo documento, o **Município** terá que concluir as obras do espaço e instalações dos equipamentos até o dia 31 de agosto de 2021.

Os **problemas** existentes no matadouro público - referentes à higiene, saneamento e fiscalização sanitária e descumprimento da legislação consumerista, entre outras normas foram atestados em inspeções realizadas no local pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do **Maranhão** (Aged), com a participação do **Ministério Público do Maranhão**.

Devido às condições sanitárias e estruturais encontradas, foi avaliado que o estabelecimento não tinha condições de funcionamento.

## REFORMA

No TAC, o **Município** de Santa Helena reconheceu a existência das irregularidades e se comprometeu a apresentar, no prazo de até 30 dias, projeto de construção, reforma e adequação do abatedouro frigorífico, para que seja aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal e pela Secretaria de **Estado** do Meio Ambiente (Sema).

Também assumiu a obrigação de concluir as licitações para aquisição e instalação dos equipamentos do abatedouro público, além de executar as obras de engenharia e outros serviços necessários, seguindo as especificações do projeto, no prazo de 60 dias.

A Prefeitura de Santa Helena poderá requerer consultoria da Aged sobre os projetos e procedimentos a serem adotados.

Pelo **MPMA**, assinou o documento o **promotor de justiça Hágamenon de Jesus Azevedo**. Do **Município**, subscreveram o prefeito Zezildo Almeida Júnior, a procuradora Laurine Lobato e o chefe do SIM Ely Carlos Ferreira. Pela Aged, assinou a diretora Fabíola Ewerton Mesquita.

## RECOMENDAÇÕES

Igualmente foi estabelecido que o **Município** deve cumprir as Recomendações sugeridas pela Aged, após vistorias realizadas no local, em agosto e outubro de 2020, incluindo: treinamento e utilização regular da pistola pneumática para insensibilização (abate humanitário), já instalada; melhorias nas condições de limpeza e conservação dos equipamentos e áreas do estabelecimento; melhorias nos procedimentos de tratamento de vísceras brancas e mocotós; providências para evitar contato direto entre as carcaças e a parede da sala de abate.

Além disso, foram recomendadas a regularização das garantias trabalhistas e previdenciárias dos funcionários; a apresentação do atestado de **saúde** de todos os empregados do estabelecimento que têm acesso às dependências de produção; a adoção de treinamento contínuo de toda a equipe de manipuladores em parceria com Aged; a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água do poço; a adoção de medidas para evitar presença de animais estranhos na área interna do abatedouro.

Pelo documento, o **Município** terá que comprovar, até o dia 26 de fevereiro de 2021, junto ao **Ministério Público**, à Aged e ao SIM, a adoção de providência para efeito de continuação da realização dos abates regulares em outro estabelecimento registrado junto aos serviços de inspeção Federal, Estadual e Municipal, até início do regular funcionamento do abatedouro local.

O **Município** se comprometeu a realizar, 60 dias antes da inauguração do abatedouro, ampla campanha de divulgação, junto aos consumidores, comerciantes e açougueiros do **município**, com a finalidade de coibir os abates clandestinos, inclusive junto ao distrito de Queimada, o qual deverá realizar abates somente no estabelecimento aprovado.

Outra obrigação do **Município**, após o início do funcionamento do abatedouro, é realizar o transporte das carnes somente em veículos com refrigeração, segundo as normas técnicas, até os locais de comercialização.

Também deve efetuar a fiscalização, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, das condições

sanitárias e de higiene do mercado municipal e demais locais de comercialização de carnes e peixes, conforme a legislação em vigor, devendo tais fiscalizações serem comprovadas através do encaminhamento de relatórios trimestrais à Promotoria de Justiça.

O descumprimento poderá motivar responsabilização do gestor por prevaricação e **improbidade administrativa** e pagamento de multa estabelecida no TAC.

Caso o **Município** encontre outra solução para o abate de animais, que não seja a reforma e adequação do abatedouro, deverá comunicar ao **Ministério Público** até o dia 29 de janeiro de 2021, para a devida análise de continuação ou não dos termos do TAC.

O não cumprimento ou atraso de qualquer das obrigações estipuladas no TAC incidirá o pagamento de multa diária de R\$ 1 mil, cujo montante deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos,

Foi estabelecido, ainda, que o cumprimento do acordo será fiscalizado pelo **Ministério Público do Maranhão**, com apoio técnico da Aged e SIM, que emitirão relatórios trimestrais sobre o funcionamento do abatedouro.

Antes da assinatura do TAC, foi realizada uma reunião virtual, no dia 18 de agosto, com a participação dos signatários do TAC, para discutir as propostas do acordo sobre o abatedouro de Santa Helena e debater a situação do matadouro do **município** vizinho de Turilândia.

As irregularidades encontradas no abatedouro de Santa Helena foram apontadas em relatórios de vistorias da Aged em parceria com o **MPMA**.

**Site:** <https://omaranhense.com/santa-helena-municipio-se-compromete-a-reformar-abatedouro-publico/>

# Central de Libras funcionará 24 horas, ampliando acesso de pessoas surdas ao MPMA

São Luís - O **Ministério Público** do Maranhão ampliará o atendimento a pessoas surdas por meio de uma Central de Libras, que irá garantir intérpretes 24 horas por dia para facilitar a comunicação com os promotores de justiça de todas as comarcas do estado. O termo de cooperação técnica com a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME) para a cessão gratuita de serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por vídeo-chamada foi assinado na manhã desta quarta-feira, 18, em solenidade virtual realizada na sede da Procuradoria-geral de justiça, no Calhau.

O documento foi assinado pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e pelo presidente da AME, José de Araújo Neto. O Termo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 90 dias, podendo ser renovado entre as partes, por meio de termo aditivo. O serviço será prestado por uma central remota, com funcionamento sete dias por semana, 24 horas por dia, podendo ser acessado por meio de smartphones, tablets e computadores.

Emocionado, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, afirmou que momentos como o de hoje são os que o motivaram a buscar o comando da instituição. "Quis ser procurador-geral de justiça, depois de 40 anos de **Ministério Público**, porque minha consciência sempre me disse que precisava fazer algo por aqueles que não têm e que precisam ter", ressaltou.

O sistema de tradução simultânea de Libras, denominado Icom, foi desenvolvido pela AME e lançado em 2014. Atualmente, o sistema está em sua quarta versão e dispõe de funcionalidades como localização geográfica dos usuários, relatórios e métricas de atendimento e relatórios de consumo por usuário.

Durante o evento de assinatura, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do **MPMA** e coordenador em exercício do Centro de Apoio Operacional de **Proteção ao Idoso** e Pessoa com Deficiência (CAOP-PIPD), Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, afirmou que a garantia de direitos depende diretamente da interação, que se dá por meio de linguagem.

Para o **promotor de justiça**, o documento assinado é um divisor de águas, que supera uma carência há muito enfrentada pelo **Ministério Público**. "Se uma pessoa surda procurar qualquer promotoria de justiça às 4 horas da manhã de um sábado, haverá um intérprete para auxiliar no seu atendimento", garantiu.

## Acessibilidade

A coordenadora licenciada do CAOp-PIPD, Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, lembrou que a acessibilidade deve existir em todos os serviços públicos e não apenas naqueles que estão diretamente ligados às pessoas com deficiência. "A garantia de direitos não pode ser pontual ou ter dia e hora marcados para acontecer", afirmou a promotora de justiça.

A secretária-adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Beatriz de Carvalho, afirmou que o momento é de alegria e esperança de que as políticas voltadas para as pessoas com deficiência possam avançar cada vez mais no Maranhão. Beatriz de Carvalho, que também é presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEPD), ressaltou que a central traz grandes possibilidades e enfatizou a necessidade de disseminação cada vez maior da Libras para que a comunicação com a pessoa surda seja possível a todos.

O presidente da AME, José de Araújo Neto, falou sobre os 30 anos de atuação da instituição, em áreas como o fomento ao emprego, educação inclusiva para pessoas com deficiência, sempre buscando criar soluções para a participação deles na sociedade. Para ele, o serviço, acessível por um aplicativo ou pelo site da AME, tem o objetivo principal de viabilizar a expressão de necessidades e a participação das pessoas surdas.

Louize Rodrigues, presidente da Associação dos Surdos do Maranhão (Asma), afirmou estar muito orgulhosa da iniciativa do **MPMA**, ressaltando que a dificuldade de comunicação para os surdos era

imensa. Ela destacou a necessidade de que os intérpretes de Libras tenham fluência e uma postura ética e de respeito à confidencialidade dos assuntos trazidos pela comunidade surda ao **Ministério Público**.

A promotora de justiça Ana Teresa Silva de Freitas, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência de São Luís, destacou que a justiça precisa ser inclusiva para todas as perspectivas. "Fico feliz em ver pessoas, com as suas diferenças, tornarem-se iguais", afirmou a promotora de justiça, complementando com o seu desejo de que esse seja apenas um de muitos projetos voltados à inclusão.

O defensor público Tiago Josino Macedo destacou o momento histórico e o largo passo dado pelo **MPMA** em busca de garantir um melhor atendimento às pessoas surdas. De acordo com Macedo, a Defensoria Pública também enfrenta dificuldades para atender os surdos e buscará firmar um convênio semelhante.

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivo, Marinel Dutra de Matos, parabenizou o **Ministério Público** pela iniciativa, colocando a Ordem à disposição do **MPMA** e da sociedade para apoiar iniciativas que garantam a inclusão.

**Site:**

**<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/18/central-de-libras-funcionara-24-horas-ampliando-acesso-de-pessoas-surdas-ao-mpma/>**

# Deficientes auditivos agora contam com suporte em LIBRAS durante atendimentos no MP

*Lorena Rodrigues*

O **Ministério Público** do Maranhão anunciou nesta quarta-feira (18) que ampliará o atendimento à pessoas com deficiência auditiva, por meio de uma Central de Libras que disponibilizará intérpretes 24 horas por dia para mediar a comunicação entre promotores e os clientes.

A iniciativa foi destaque durante reunião virtual realizada nesta quarta-feira (18), na ocasião foi assinado um termo de cooperação técnica com José de Araújo Neto, presidente da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME), e Eduardo Nicolau, procurador-geral de justiça.

A Central de Libras deve funcionar no prazo de 90 dias, de segunda a domingo, 24 horas por dia, por meio de plataformas digitais e ferramentas como smartphones, tablets e computadores.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/11/18/deficientes-auditivos-agora-contam-com-suporte-em-libras-durante-atendimentos-no-mp/>



# Prefeito de São Félix de Balsas e dois ex-prefeitos são acionados por improbidade

Prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes.  
(Foto: Reprodução)

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o Município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

## ENTENDA O CASO

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento

integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/18/prefeito-de-sao-felix-de-balsas-e-dois-ex-prefeitos-sao-acionados-por-improbidade/>

# Prefeito e dois ex-prefeitos são acionados por improbidade administrativa

SÃO FÉLIX DE BALSAS - Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados por ato de **improbidade administrativa**.

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de Justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

Entenda o caso

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração

recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Site:** <https://imirante.com/sao-felix-de-balsas/noticias/2020/11/18/prefeito-e-dois-ex-prefeitos-sao-acionados-por-improbidade-administrativa.shtml>

# Justiça determina que município de São Luís derrube ocupações de área verde

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou ao Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), que informem as medidas adotadas para a demolição dos muros e edificações erguidas na área pública do loteamento Park La Ravardiére, e para a desobstrução do riacho vizinho a essa área.

A decisão, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, deu 30 dias de prazo para o cumprimento da ordem judicial, que trata da execução de sentença proferida em 28 de junho de 2016, em **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer, ajuizada pelo **Ministério Público** estadual contra a Município de São Luís. A sentença, que transitou em julgado em 28 de outubro de 2018, estipulou o prazo de 90 dias para o cumprimento das medidas determinadas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$10 mil.

"O bem imóvel público de uso comum do povo, adquirido pelo Município de São Luís em decorrência de loteamento, é inalienável e não está sujeito a usucapião (Código Civil, artigos 100 e 102). Eventual alienação desse bem imóvel exigiria prévia desafetação e autorização legislativa explícita, o que não ocorreu no caso", ressaltou o juiz na sentença da ação principal.

Conforme os autos, o **Ministério Público** afirmou que o espaço invadido do loteamento está registrado como área verde, com 36.449,63m<sup>2</sup>, e que o município fora avisado pelos próprios invasores, que pediram autorização para avançarem seus lotes sobre a área pública.

O Município de São Luís alegou não estar inerte diante do cumprimento da sentença e que ajuizou ação, no ano de 2015, contra o atual ocupante de um dos lotes (21) que avançaram sobre área pública, mas não mencionou os demais lotes da ação principal e pediu a redução da multa aplicada pela vara.

O pedido foi atendido pela Justiça e a multa, reduzida para R\$ 1 mil, a contar do dia 08/05/2019, com fundamento em critérios de proporcionalidade e tendo em conta que, em relação a pelo menos um dos lotes, o Município de São Luís promoveu medida judicial para remediação do dano, inclusive antes da

sentença.

Na decisão desta terça-feira, 17 de novembro, o juiz disse ser necessário, no entanto, que o Município de São Luís demonstre a tomada de medidas administrativas para atender, integralmente, o comando da sentença, e acrescentou não constar nos autos nenhuma medida concreta tomada para reverter a situação de apropriação da área pública em questão.

**Site:** <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/11/18/justica-determina-que-municipio-de-sao-luis-derrube-ocupacoes-de-area-verde.shtml>

# Prefeito e ex-prefeitos de São Félix de Balsas são acionados por improbidade administrativa

Por não atenderem as determinações para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o prefeito de São Félix de Balsas, Marcio Dias Pontes, e dois ex-prefeitos do município, Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, foram acionados, em 20 de outubro, por ato de **improbidade administrativa**.

-  
-  
-

Além da condenação por **improbidade administrativa**, a manifestação ministerial assinada pelo **promotor de justiça** titular da comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior, pede que os três demandados sejam condenados a pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

Termo judiciário da Comarca de Loreto, o Município de São Félix de Balsas fica localizado a 660 km de São Luís.

## ENTENDA O CASO

Em novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Loreto constatou, em Procedimento Administrativo, que o Município de São Félix de Balsas, então administrado por Félix Martins Costa Neto e Félix Bispo da Silva, não atendia os requisitos para o regular funcionamento do Portal da Transparência, o que motivou uma **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer por parte do **Ministério Público**.

São Félix de Balsas é administrada desde janeiro de 2017 por Marcio Dias Pontes e, segundo representação recebida na Promotoria de Justiça em outubro de 2020, o Município seguia sem atender aos critérios de transparência em seu site oficial. As irregularidades e omissões foram constatadas com base em análises realizadas no endereço eletrônico do Portal da Transparência municipal.

"Decorridos mais de quatro anos das tentativas de solução do caso pelo **Ministério Público**, por meios judiciais e extrajudiciais, é patente a necessidade de

responsabilização dos requeridos, pela insistência em negar observância a seus deveres enquanto gestores", afirma Nilceu Garbim na Ação.

Se condenados por **improbidade administrativa**, o prefeito e ex-prefeitos estarão sujeitos a ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeito e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Envie informações à Redação dopeloatravés do número.

### Site:

<https://www.diariodebalsas.com.br/noticias/prefeito-e-ex-prefeitos-de-saao-faelix-de-balsas-saao-acionados-por-improbidade-administrativa-25853.html>

# Operações combateram práticas criminosas durante as eleições

A atuação conjunta do **Ministério Público** do **Maranhão**, Polícias Civil e Militar e Poder Judiciário em municípios maranhenses para coibir a ocorrência de crimes durante o processo eleitoral resultou em prisões e apreensões em vários locais.

Jesus das Selvas, além da apreensão de grande quantidade de dinheiro

Em São Luís Gonzaga, por exemplo, foram feitas duas autuações por tentativa de compra de votos, em ação que teve a participação do **promotor de justiça** Gustavo de Oliveira Bueno, que atua na 35ª Zona Eleitoral.

As prisões foram feitas em flagrante pela Polícia Militar. Os autuados foram liberados após o pagamento de fiança. Nas operações, foram apreendidos mais de R\$ 11.152,00 que seriam utilizados ilícitamente para a compra de votos.

De acordo com o artigo 299 do Código Eleitoral (lei nº 4737/1965), "Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita" é crime com pena de reclusão de até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

VIANA Já no município de Viana, três pessoas foram presas no sábado por compra de votos, em operação envolvendo Polícia Militar e **Ministério Público**, por meio da promotora de Justiça Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva, titular da 1ª Promotoria de Justiça do município, e de servidores do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**).

Além das prisões, foram apreendidos R\$ 13.750 no comitê de um candidato a prefeito do município, localizado no Povoado Santeiro, na zona rural de Viana. Na ocasião, havia cerca de 300 pessoas esperando para receber dinheiro, sem que fosse explicado que tipo de serviço teriam prestado.

Também foram encontradas várias cópias de documentos, como títulos de eleitor, comprovantes de endereço e RG, bem como listas com nomes de eleitores, indícios claros, segundo as investigações, de crime de compra de votos.

Também ocorreram 17 prisões em Buriticupu e Bom

# Vice-prefeito responderá por morte de menino que caiu de 'pau de arara'

**Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de Educação de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de 8 anos, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival.

De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva, conhecido como 'Professor Ésio', e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar municipal e Nélio Pereira, o motorista do veículo

# Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira. (CCOM-**MPMA**)

# Veja o trabalho do conselheiro tutelar em Imperatriz

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2020/11/18/TVMIRANTESOL>**

**[UIZAFGLOBOMA-07.13.32-07.17.37-1605718406.mp4](#)**



# Associações agroecológicas lançam campanha de combate à violência contra a mulher no Maranhão

**Reginaldo Rodrigues**

A relação harmoniosa e respeitosa que as mulheres produtoras rurais desenvolvem com o meio ambiente, por meio da agroecologia, deve ser a mesma nos espaços de luta e nas famílias, principalmente com os companheiros. O alerta é da campanha "Com Violência Doméstica não há agroecologia" que será lançada nesta quinta-feira, dia 19/11, pela Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura (Acesa) e a Rede de Agroecologia do Maranhão (RAMA) junto ao GT de Mulheres e com o apoio do Fundo de Ações Urgentes da América Latina e Caribe/FAU-AL.

Serão 30 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres camponesas do Maranhão, sendo desencadeada pelas redes sociais. O lançamento oficial da campanha será feito durante o II Encontro de Mulheres da RAMA, que neste ano acontecerá online, no dia 19 de novembro, no horário das 14h às 16h, pela plataforma do Google meet: <https://meet.google.com/wxq-xfda-znd>.

A campanha tem como objetivo combater a violência doméstica, visando o enfrentamento às diferentes formas de violências sofridas pelas mulheres nas comunidades rurais de atuação da RAMA e de fortalecer os processos de auto cuidado e proteção as vítimas de violência em suas diversas esferas.

A iniciativa da campanha teve como referência os dados da Ouvidoria Nacional de **Direitos Humanos** (ONDH) que apontaram um aumento de 37,6% nas denúncias feitas ao Ligue 180 no mês julho 2020 em comparação com abril de 2019. Na comparação entre os quatro primeiros meses de 2019 e os de 2020, houve um aumento de 14,1% no número de denúncias de violência contra a Mulher. Outros dados preocupantes são do núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), que apontam que em 2020, o Maranhão já registrou, de janeiro a agosto, um total de 2.400 atendimentos de casos de violência contra a mulher. Isso representa uma média de 300 registros por mês.

A cultura do machismo e da propriedade ainda existe

em relação à mulher. O representante da Acesa, Raimundo Alves, enfatizou que no campo, essa situação é um pouco mais delicada. "A cultura patriarcal é bem forte, além disso, tem outras questões e dificuldades como a cultura de subordinação feminina, pouca formação política e dificuldade de acesso as informações nas comunidades que não dispõem de acesso à internet, dificultando assim, as denúncias de violações", enfatizou.

## Campanha de **combate à violência contra a Mulher**

Ainda como parte da campanha, está sendo realizada uma pesquisa sobre a situação das mulheres que sofrem violência na área de atuação da ACESA e da RAMA no Maranhão. O diagnóstico deve ser divulgado na primeira quinzena de dezembro. Outras atividades desencadeadas durante a campanha serão oficinas e reuniões direcionadas à formação política para incentivar as mulheres a dialogarem sobre seus direitos. O projeto promoverá ainda a organização de grupos de estudos que discutam as relações de gênero com a participação de homens, jovens e mulheres e rodas de diálogos (respeitando as orientações dos organismos de saúde) como espaço de partilhas das vivências e desafios enfrentados pelas mulheres.

Integram também ações da campanha: estruturação de dois espaços comunitário com internet para o registro de denúncias; divulgação e sensibilização sobre violência doméstica, com foco em denúncias e auto cuidado das mulheres; visibilização junto as comunidades por meio de rodas de diálogos e distribuição de material impresso da rede de cuidado e proteção às mulheres em situação de violência, através da articulação com as organizações da RAMA e órgãos de **direitos humanos**.

Informação : Yndara Vasques

**Sítio:**

**<http://www.reginaldocazumba.com.br/2020/11/associacoes-agroecologicas-lancam.html>**

# Justiça determina bloqueio das contas do município de Lago dos Rodrigues

**Eduardo Ericeira**

A decisão para o bloqueio imediato das contas do município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados, foi determinado pelo juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida na **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorreu para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão.

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

## INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público

financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/justica-determina-bloqueio-das-contas.html>

# G1: MP denuncia autoridades após criança de 8 anos morrer em acidente com "pau de arara"

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2020/11/18/TVMIRANTESOL>**

**UIZAFGLOBOMA-07.20.00-07.21.01-1605718717.mp4**

# Prefeito de Lago do Junco desafia a Justiça Eleitoral

*gilbertoleda*

O prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca (PT), decidiu desafiar a Justiça Eleitoral, após o indeferimento da candidatura da sua ex-esposa, Edina Fontes (PDT), à Prefeitura.

A pedetista concorreu sub judice e pode ter todos os votos que recebeu no domingo (15) anulados. Mas não se depender de Fonseca, segundo ele próprio afirmou, em áudio que vazou nas redes sociais nos últimos dias.

Na gravação, ele afirma que "sabe jogar" em São Luís - possivelmente numa referência ao do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) -, acrescentou que atua na capital maranhense desde 1972, que conhece todo mundo e que sabe de tudo.

Em parte de seu discurso Osmar afirma ainda o seguinte: "Não me deixaram jogar em Lago da Pedra, mas eu sei jogar em São Luís. E vocês vão ver o resultado terça ou quarta feira, aqui de Lago do Junco".

Ouçã aqui os áudios .

O discurso do prefeito acaba por ludibriar a população e deixar a Justiça Eleitoral desacreditada.

Osmar tenta fazer parecer que o poder que diz ter será capaz de reverter, no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), uma inelegibilidade sabidamente irreversível.

Edna Fontes teve a candidatura impugnada tanto pelo **Ministério Público** Eleitoral (MPE), quanto pela candidata a vereadora Francisca Josenita Soares de Arruda. Ambos alegaram, em suma, que Edina Fontes esteve oficialmente casada com o atual prefeito, Osmar Fonseca (PT) até o início do ano de 2020.

O petista é prefeito reeleito e, neste caso, se a candidata do PDT fosse eleita, seria uma espécie de terceiro mandato, o que é vedado pela Lei Eleitoral - é a chamada inelegibilidade reflexa.

"A questão de fundo dos autos trata da inelegibilidade reflexa do art. 14, §§ 5o e 7o da Constituição da República. Os Impugnantes apontam que a

Impugnada é esposa do atual Prefeito reeleito de Lago do Junco, o Sr. Osmar Fonseca. A própria Impugnada junta aos autos escritura pública de divórcio consensual desta e do atual Prefeito, lavrada no dia 24 de janeiro de 2020 (id 15193245). Tais informações confirmam a certidão juntada pela segunda Impugnante (7032687), a qual consigna que o referido divórcio foi averbado no 2o Ofício Extrajudicial de Lago da Pedra, em 10 de fevereiro de 2020. Ou seja, impugnantes e Impugnada concordam que esta foi casada com o atual Prefeito reeleito de Lago do Junco, Sr. Osmar Fonseca, e que o casal se divorciou tão somente 2020", destacou o magistrado no despacho.

Segundo ele, só o fato de Edina Fontes ainda ser esposa de Osmar em 2017, quando ele tomou posse para o segundo mandato, já a tornaria inelegível (saiba mais ).

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/18/prefeito-de-lago-do-junco-desafia-a-justica-eleitoral/>

# Município de São Luís deve demolir ocupações de área verde

**Eduardo Ericeira**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou ao Município de São Luís, por meio da SEMOSP e da SEMURH, que informem as medidas adotadas para a demolição dos muros e edificações erguidas na área pública do loteamento Park La Ravardiére, e para a desobstrução do riacho vizinho a essa área.

A decisão, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, deu 30 dias de prazo para o cumprimento da ordem judicial, que trata da execução de sentença proferida em 28 de junho de 2016, em **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer, ajuizada pelo **Ministério Público** estadual contra a Município de São Luís. A sentença, que transitou em julgado em 28.09.2018, estipulou o prazo de 90 dias para o cumprimento das medidas determinadas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10 mil.

"O bem imóvel público de uso comum do povo, adquirido pelo Município de São Luís em decorrência de loteamento, é inalienável e não está sujeito a usucapião (Código Civil, artigos 100 e 102). Eventual alienação desse bem imóvel exigiria prévia desafetação e autorização legislativa explícita, o que não ocorreu no caso", ressaltou o juiz na sentença da ação principal.

Conforme os autos, o **Ministério Público** afirmou que o espaço invadido do loteamento está registrado como área verde, com 36.449,63m<sup>2</sup>, e que o município fora avisado pelos próprios invasores, que pediram autorização para avançarem seus lotes sobre a área pública.

O Município de São Luís alegou não estar inerte diante do cumprimento da sentença e que ajuizou ação, no ano de 2015, contra o atual ocupante de um dos lotes (21) que avançaram sobre área pública, mas não mencionou os demais lotes da ação principal e pediu a redução da multa aplicada pela vara.

O pedido foi atendido pela Justiça e a multa, reduzida para R\$ 1.000,00, a contar do dia 08/05/2019, com fundamento em critérios de proporcionalidade e tendo em conta que, em relação a pelo menos um dos lotes, o Município de São Luís promoveu medida judicial para remediação do dano, inclusive antes da

sentença.

Na decisão desta terça-feira, 17 de novembro, o juiz disse ser necessário, no entanto, que o Município de São Luís demonstre a tomada de medidas administrativas para atender, integralmente, o comando da sentença, e acrescentou não constar nos autos nenhuma medida concreta tomada para reverter a situação de apropriação da área pública em questão.

**Site:**

**<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/municipio-de-sao-luis-deve-demolir.html>**